

DECRETO Nº. 126/2017

DATA: 18.09.2017

SÚMULA: Substituir membro do Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. (1º) Fica alterado o membro efetivo e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a saber, representante não governamental, da entidade CESMAR:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

CESMAR – Centro Social Marista

- Titular: **Bruna Tibola**
- Suplente: Henrique Masur

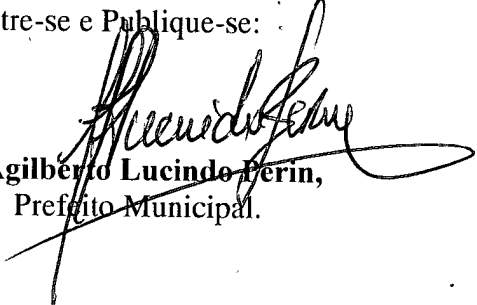
Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (20.06.2017 a 20.06.2019), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1204/2010 de 17.11.2010.

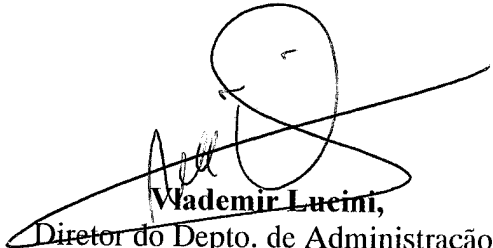
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Wademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.